anus de fornecer laudos médicos para licenças a ser concedidas pelas emprêsas, como solicitado no presente processo. Nem mesmo essa obrigação cabe às instituições de previdência social. As emprêsas empregadoras, no caso a Administração do Pôrto do Rio de Janeiro compete, por intermédio de sua Seção de Assistência Social ou Serviço Médico, proceder à inspeção de saúde de seus servidores, para fins de licença a serem por elas concedidas. As Instituições de Previdência Social caberá fazer tais inspeções, quando a finalidade fôr a concessão de auxílio-doença ou aposentadoria. Ao SAMDU cumpre tão-sòmente a prestação de assistência médica de urgência a domicílio, nada tendo a ver com as hipóteses acima ventiladas.)

Em 16 de novembro de 1960

MTIC 189.484-60 — A Comissão do Vale São Francisco — Serviço de Navegação, em Pirapora, M.G., achando-se em débito com a Quota de Previdência, apresenta suas razões de defesa. — Nego provimento à defesa, por considerar improcedentes as alegações do recorrente. Inscreva-se a dívida e publique-se. (O Serviço da Quota de Previdência opina por que seja tomado conhecimento da defesa para, no mérito, ser considerada improcedente, mantendo-se o débito e inscrevendo-se a dívida, na forma dos artigos 1º, 3º e 6º do Decreto n º40.079 de 9-10-56.)

MTIC 189.482-60 — O Banco de Minas Gerais S.A., em São Tiago, M.G., achando-se em débito com a Quota de Previdência, apresenta suas razões de defesa. — Nego provimento à defesa, por considerar improcedentes as alegações do recorrente. Inscreva-se a dívida e publique-se. (O Serviço da Quota de Previdência opina por que seja tomado conhecimento do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, mantendo-se o débito e inscrevendo-se a dívida na forma dos artigos 1º, 3º e 6º do Decreto nº 40.079, de 9-10-56.)

Em 11 de novembro de 1960

MTIC 208.916-60 — O Banco de Minas Gerais S.A., em Bonfim, M.G., achando-se em débito com a Quota de Previdência, apresenta suas razões de defesa. — Nego provimento à defesa, por considerar improcedentes as alegações do recorrente. Inscreva-se a dívida e publique-se. (O Serviço da Quota de Previdência, opina por que seja tomado conhecimento do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, mantendo-se o débito e inscrevendo-se a dívida, na forma dos artigos 1º, 3º e 6º do Decreto nº 40.079, de 9-10-56.)

Em 4 de novembro de 1960

MTIC 200.171-60 — IAP dos Comerciários — Jacyra de Freitas recorre de decisão daquela Autarquia que lhe indeferiu pedido de reclassificação nos têrmos do que determina o Decreto nº 23.504, de 14 de agôsto de 1947. — Nego provimento ao recurso, de acôrdo com o parecer da DCR. Publique-se e transmita-se. (A DCR opina por que se negue provimento ao recurso, por falta de amparo legal.)

Em 7 de novembro de 1960

MTIC 211.591-59 — O IAP dos Industriários levanta dúvida de filiação relativamente aos empregados da firma "Indústria de Pneumáticos Firestone, Divisão de Plantação", localizada no Estado de São Paulo. — Responda-se ao IAPI nos têrmos do parecer da Assessoria Jurídica dêste Departamento, que aprovo. (A Assessoria Jurídica é de parecer que carece de amparo legal a filiação pretendida pela aludida Autarquia.)

Em 18 de outubro de 1960

MTIC 196.498-60 — A Presidência do IAP dos Bancários recorre de resolução do seu Conselho Fiscal que negou homologação à aquisição de um aparelho cinematográfico, no valor de Cr$ 168.000,00 (cento e sessenta e oito mil cruzeiros), para ser utilizado no "Edifício dos Bancários", em Uberaba. — Nego provimento ao recurso, de acôrdo com o Colendo Conselho Técnico. Transmita-se. (O Conselho Técnico opina pelo não provimento do recurso, uma vez que a pretensão em causa não se enquadra nas determinações do Conselho Fiscal da referida Instituição.)

Em 7 de novembro de 1960

MTIC 179.945-60 — O IAP dos Comerciários encaminha solicitação referente à requisição do servidor daquela Autarquia Eufrásio Bezerra Medeiros, pelo Inspetor Regional do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística do Estado do Rio Grande do Sul. — De acôrdo com o parecer da DCR. À SA, para as providências sugeridas. (A DCR, tendo em vista o disposto no art. 129 da Lei nº 3807-60, nos parágrafos 1º, 2º e 4º do artigo 424, do Regulamento Geral da Previdência Social, baixado com o Decreto nº 48959-A-60, publicado no *Diário Oficial* de 29-9-60, nos parágrafos 1º e 4º do artigo 3º, da Lei nº 651, de 13-3-49, opina pelo indeferimento do pedido em aprêço, cabendo à Administração do IAP dos Comerciários cientificar ao órgão requisitante da impossibilidade do atendimento do pretendido.)

COMISSÃO FEDERAL DE ABASTECIMENTO E PREÇOS

MULTAS ARBITRADAS PELO SENHOR PRESIDENTE

Dia 13 de março de 1961

	AI	Cr$
A. Marques e Cunha	1.136	2.000,00
Panificação Redentor de Bonsucesso Ltda.	1.509	3.000,00
Lito Figueiredo & Cia. Ltda.	872	3.000,00
Antonio Pereira — Gêneros Alimentícios	1.039	3.000,00
Mercearias Helimar Ltda.	82	2.000,00
Casas do Charque S A.	1.340	4.000,00
Panificação Danúbio Ltda.	1.388	3.000,00
Panificação Paulista Ltda.	1.038	1.500,00
Padaria e Confeitaria Panamá Ltda.	1.126	1.000,00
Mercearia Flórida Ltda.	1.290	2.500,00
Café Men Bar Ltda.	544	3.000,00
Bar Garotinho Ltda.	1.156	1.500,00
Panificação Esmero Ltda.	1.052	3.000,00
Representações Primor Ltda.	548	2.000,00
Jose Manoel e Teixeira	1.362	1.000,00
Panificação Trigal Ltda.	776	3.000,00
Panificação Fiel Ltda.	1.127	3.000,00
Albino Costa e Cia. Ltda.	1.192	2.000,00
Oscar Gomes da Silva	657	1.000,00
SIEC — Sociedade Importadora e Exportadora de Cereais Limitada	333	2.000,00
Distribuidora de Comestíveis Disco S. A.	659	5.000,00
Adba. e Chache	1.291	500,00
Depósito de Sabão Portuense Ltda.	1.035	3.000,00
N. Nascimento — Mercearia Brasília	1.244	2.000,00
Café e Bar dos Compadres Ltda.	900	1.000,00
A. C. de Azambuja	1.249	1.000,00
Sociedade Mercantil de Cereais Ltda.	546	500,00
Padaria e Confeitaria Pompeia Ltda.	893	2.000,00
Mercearia Leiné Ltda.	1.257	2.000,00
Armazem Valentim Cereais Ltda.	1.336	4.000,00
P da Silva Sêco e Molhados	845	2.000,00
Bar Unidos do Valqueire Ltda	846	1.000,00
J. Ribeiro — Mercearia	901	1.000,00
Padaria e Confeitaria Papa Ltda.	820	3.000,00
Fremilton Nonato dos Santos	1.364	1.000,00
Casa da Banha Rio Ltda	1.389	15.000,00
Amadeu J. Ltda.	903	1.000,00
Antonio de Souza Figueiredo	905	1.000,00
Irmãos Luna — Comestíveis Ltda.	658	1.500,00
A Sua Padaria e Confeitaria Ltda.	1.283	2.000,00
Armazéns Porta de Aço Ltda.	689	3.000,00
Raul L. das Almas	1.137	1.000,00
Paulo Curcio Cabral	1.363	500,00
Mercearias Pacmix Ltda	1.454	6.000,00
Panificação N. S. do Sameiro Ltda.	1.549	2.000,00
Manoel J. Pinheiro	723	2.000,00
Confeitaria e Panificação Triunfo Ltda.	727	4.000,00
Padaria e Confeitaria Central de Marechal Hermes Limitada	1.352	3.000,00
Padaria e Confeitaria Rio Grande do Norte Ltda.	904	1.000,00
Padaria e Confeitaria Santa Helena Ltda.	1.449	2.000,00
Panificação e Confeitaria Flôr Luzitana Ltda.	898	2.000,00
Panificação Flôr de Bonsucesso Ltda.	1.155	3.000,00
Bernardino Machado	553	1.000,00
José Marques Malícia	1.335	2.000,00

Rio de Janeiro, 14 de março de 1961. — *Cyro Fernandes*, Diretor do Departamento de Fiscalização da COFAP.

PREFEITURA DO DISTRITO FEDERAL

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 41 — DE 24 DE MARÇO DE 1961

Modifica o plano de aplicação do crédito de Cr$ 100.000.000,00 de que trata o artigo 51 da Lei nº 3.751, de 13.4.1960.

O Prefeito do Distrito Federal, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 3.751, de 15 de abril de 1960, decreta:

Art. 1º. O saldo do crédito de cem milhões de cruzeiros (Cr$ 100.000.000,00) de que trata o artigo 51, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960 passa a ter a seguinte aplicação:

a) — Gratificação e representação — Cr$ 2.500.000,00;

b) — Material permanente — Cr$ 2.500.000,00;

c) — Material de consumo — Cr$ 3.550.000,00;

d) — Despesas diversas — Cr$.. 2.361.814,00;

e) — Despesas miudas, de pronto pagamento — Cr$ 250.000,00;

f) — Mordomia — Cr$ 200.000,00;

g) — Dotações a Fundações — Cr$ 1.000.000,00.

Art. 2º O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário. *Paulo de Tarso — Diogo Lordello de Mello.*

DECRETO Nº 42 — DE 24 DE MARÇO DE 1961

O Prefeito do Distrito Federal usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, decreta:

Art. 1º. Fica constituído, diretamente subordinado ao Prefeito do Distrito Federal o Grupo de Trabalho da Mão-de-Obra (GTMO) com a finalidade de estudar o problema do desemprêgo em Brasília, propondo soluções de emergência e sugerindo medidas capazes de informar o estabelecimento de uma política de mão-de-obra que conduza ao pleno emprêgo.

Art. 2º. O GTMO será constituído de representantes do Ministério do Trabalho da Previdência Social, do Ministério da Agricultura, do Instituto Nacional de Imigração e Colonização, da Prefeitura do Distrito Federal, do Govêrno do Estado de Goiás e do Sindicato de Trabalhadores em Construção Civil do Distrito Federal.

Art. 3º O Grupo de Trabalho ora constituído será presidido pelo Secretário-Geral de Assistência que nêle representará a Prefeitura do Distrito Federal.

Art. 4º. O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação. *Paulo de Tarso* — Prefeito

ATOS DO PREFEITO

PORTARIA Nº 8

O Prefeito do Distrito Federal, no uso de suas atribuições legais, resolve designar os Engenheiros Raul Miranda Pereira de Mello, do Departamento de Licenciamento e Fiscalização de Construções; Fernando Luiz Ramos Dias e Ary Carvalho Ornellas, do Departamento de Edificações da Novacap, para, sob a Presidência do mais idoso, constituírem a Comissão de Avaliação das edificações de alvenaria do Núcleo Bandeirante, devendo ser os trabalhos realizados em estreita colaboração com a Administração daquele Núcleo.

Brasília, 24 de março de 1961. — *Paulo de Tarso*, Prefeito.

25-3-61 — Designando José Sarney Costa para exercer as funções de membro do Conselho Diretor da Fundação Cultural do Distrito Federal.

25-3-61 — Designando Waldir Luiz Costa para exercer as funções de membro do Conselho Diretor da Fundação Cultural do Distrito Federal.

25-3-61 — Designando Fernando Jorge Pedreira para exercer as funções de membro do Conselho Diretor da Fundação Cultural do Distrito Federal.

25-3-61 — Designando Oscar Niemeyer Soares Filho para exercer as funções de membro do Conselho Diretor da Fundação Cultural do Distrito Federal.

SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

Serviço de Comunicações e Arquivo

Processo nº 4.300-61 — Garcilio da Costa Ferreira. — Exploração de fonte de água no Gama. — Compareça a esta Prefeitura para esclarecer o pedido.

art. 94, parágrafo único do Decreto-lei nº 7.036 de 10-11-1944.

Fundição Cavina Limitada — Rua Lins de Vasconcelos, 623 — Auto número 25.916-60, multa de Cr$ 1.500,00, artigo 71 da C.L.T.; Auto nº 25.917-60, multa de Cr$ 2.000,00, artigo 586, § 3º c. 603 da C.L.T.

Antônio de Souza — Tinturaria — Rua Domingos de Magalhães, 415-A — Auto nº 25.918-60, multa de Cr$.. 1.500,00, art. 71 da C.L.T.

Cooperativa do Consumo dos Trabalhadores do D. Federal — Estrada do Guari, 19 fundos — Auto nº 25.930-60, multa de Cr$ 1.500,00, art. 360 da C.L.T.; Auto nº 25.931-60, multa de Cr$ 3.000,00, art. 74 da C.L.T.; Auto nº 25.932-60, multa de Cr$ 1.000,00, art. 433, alínea "b" da C.L.T.; Auto nº 25.933-60, multa de Cr$ 2.000,00, artigo 94, parágrafo único do Decreto-lei nº 7.036, de 10-11-1944; Auto número 25.934-60, multa de Cr$ 1.500,00, artigo 586, § 3º e 587 da C.L.T.; Auto nº 25.935-60, multa de Cr$ 2.000,00, art. 41 da C.L.T.; Auto nº 25.936-60, Multa de Cr$ 2.000,00 art. 41 da CLT; Auto nº 25.937-60, multa de Cr$ 3.000,00, art. 74 da C.L.T.; Auto número 25.938-60, multa de Cr$ 2.000,00, art. 94, parágrafo único do Decreto-lei nº 7.036 de 10-11-44; Auto número 25.939-60, multa de Cr$ 2.000,00, artigo 360 da C.L.T.

Yedda Estrêla da Silva — Rua Visconde de Pirajá 111, loja 2. — Auto nº 25.940-60, multa de Cr$ 1.500,00, art. 360 da C.L.T.

Cia. Harkson Ind. e Com. Kibon — Rua Visconde de Niterói, 1.364 — Auto nº 25.944-60, multa de Cr$ 5.000,00, art. 74, § 3º da C.L.T.

C. K. Boukai — Rua Conde de Bonfim, 470-A — Auto nº 25.973-60, multa de Cr$ 1.500,00, art. 74 da C.L.T.

Mecânica de Precisão Ltda. — Rua Rio Apa, 563-A — Auto nº 25.985-60, multa de Cr$ 1.500 00, art. 94, parágrafo único do Decreto-lei nº 7.036 de 10-11-1944.

Serafim dos Santos — Rua Dias Ferreira, 135, 2ª loja — Auto nº 25.987-60, multa de Cr$ 1.500,00, art. 586, § 3º da C.L.T.

H. Costa & Faustino Ltda. — Rua Francisco Eugênio, 221 — Auto número 26.000-60, multa de Cr$ 1.500,00, art. 603 da C.L.T.

Cooperativa de Consumo dos Trabalhadores do D. Federal — Estrada do Guari, 19-A — Auto nº 26.001-60, multa de Cr$ 2.000,00, art. 41 da C.L.T.; Auto nº 26.002-60, multa de Cr$ 1.500,00, arts. 586, § 3º e 587 da C.L.T.; Auto nº 26.003-60 multa de Cr$ 3.000,00, art. 74 da C.L.T.; Auto número 26.004-60, multa de Cr$ 2.000,00, artigo 360 da C.L.T.; Auto nº 26.005-60, multa de Cr$ 400,00, artigo 433, alínea "b", da C.L.T.; Auto nº 26.006-80, multa de Cr$ 1.500,00, arts. 586, § 3º da C.L.T.; Auto número 26.007-60 multa de Cr$ 2.000,00, art. 94, parágrafo único do Decreto-lei nº 7.036 de 10-11-44; Auto número 26.008-60, multa de Cr$ 2.000,00, artigo 94, parágrafo único da C.L.T.; Auto nº 26.009-60 multa de Cr$ 1.500,00, art. 586, § 3º e 587 da CLT., Auto nº 26.010-60, multa de Cr$ 3.000,00, art. 74 da CLT.; Auto número 26.011-60, multa de Cr$ 2.000,00, art. 41 da C.L.T.; Auto número 26.012-60, multa de Cr$ 2.000,00, art. 360 da C.L.T ; Auto nº 26.013 de 1960, multa de Cr$ 2 000,00, artigo 41 da CLT.; Auto nº 26 014-60, multa de Cr$ 3.000,00, art. 74 da C.L.T.; Auto nº 26.015-60, multa de Cr$ 1.500,00, art. 360 da C.L.T.; Auto nº 26.016-60, multa de Cr$ 1.500,00, art. 586, § 3º e 587 da C.L.T.; Auto nº 26.017-60 multa de Cr$ 2.000,00, art. 94, parágrafo único do Decreto-lei nº 7.036 de 10-11-1944; Auto número 26.018-60, multa de Cr$ 2.000,00, art. 41 da C.L.T.; Auto número 26.019-60, multa de Cr$ 3.000,00, art. 74 da C.L.T.; Auto número 26.020-60, multa de Cr$ 2.000,00, art. 360 da C.L.T.; Auto nº 26.021-60, multa de Cr$ 1.500,00, artigo 586, § 3º e 587 da C.L.T.; Auto nº 26.022-60 multa de Cr$ 2.000,00, artigo 84, parágrafo único do Decreto-lei nº 7.036, de 10-11-1944.

Tapene — Fabricação de Peças Mecânicas Ltda. — Rua Visconde de Niterói, 306 — Auto nº 26.024-60, multa de Cr$ 1.500,00, art. 360, § 1º da CLT.

Eugênio Sanchez Gongona & Cia. Ltda. — Rua Equador, 266 — Auto número 26.031-60, multa de Cr$ 1.500,00, art. 586, § 3º da C.L.T.; Auto número 26.032-60, multa de Cr$ 2.000,00, art. 94, parágrafo único do Decreto-lei nº 7.036 de 10-11-1944; Auto número 26.033-60, multa de Cr$ 1.500,00, art. 74 da C.L.T.

Elmano Gomes & Cia. Ltda. — Rua Equador, 266 — Auto nº 26.034-60, multa de Cr$ 2.000,00, art. 74 CLT; Auto nº 26.036-60, multa de Cr$ 2.000,00, art. 94, parágrafo único do Decreto-lei nº 7.036 de 10-11-1944.

Condomínio do Edifício Itauitaba — Av. Vieira Souto, 546 — Auto número 26.051-60, multa de Cr$ 1.500,00, artigos 71 e 74 da C.L.T.

Cia. Harkson Ind. e Com. Kibon — Rua Visconde de Niterói, 1.364 — Auto nº 26.061-60, multa de Cr$ 5.000,00, art. 74, § 3º da C.L.T.

Café e Bar Pimpão Limitada — Rua Miguel Lemos, 44 — Auto nº 27.239 de 1960, multa de Cr$ 1.500,00, artigo 74 da C.L.T.; Auto nº 27.240-60, multa de Cr$ 1.500,00, art. 94, parágrafo único do Decreto-lei 7.036 de 10 de novembro de 1944.

L. Martins Com. e Ind. S. A. — Av. N. S. de Copacabana, 1.133, box nº 1 — Auto nº 27.243-60, multa de Cr$ 1.500,00, art. 94, parágrafo único do Decreto-lei nº 7.036 de 10-11-1944; Auto nº 27.244-60, multa de Cr$ 400,00, art. 433, alínea "b" da CLT.

Soc. Cooperativa Mosta do N. O. São Bento — Av. Canal nº 1, loja 5 — Auto nº 27.252-60, multa de Cr$ 1.500,00, artigo 603 da C.L.T.; Auto nº 27.253-60, multa de Cr$ 1.500,00, art. 94, parágrafo único do Decreto-lei nº 7.036 de 10-11-1944.

Seção de Multas, em 6 de março de 1961. — *Marina de Carvalho Netto Praça*, Chefe da Seção de Multas.

MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA

Diretoria de Engenharia

EDITAL

O Exmo. Sr. Diretor Geral de Engenharia chama a atenção dos interessados para o Edital de Concorrência, publicado no *Diário Oficial* de 20-3-1961, página n.º 2.749, para execução das obras de Pavimentação em concreto de cimento de placas isoladas na pista do Aeropôsto Santos Dumont — Estado da Guanabara.

Rio de Janeiro, GB, em 11 de março de 1961. — *Mario Mamede*, Ten. Cel., Chefe do S.I.

Dias: 23 - 24 — 25 — 26 — 28 — 29 — 30 e 31-3-61 e 1 e 2-4-61.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL

COMISSÃO DE CONCURSO PARA JUIZ SUBSTITUTO DA JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL

Início das provas escritas

De ordem do Exmo. Senhor Desembargador Presidente da Comissão de Concurso para Juiz Substituto da Justiça do Distrito Federal torno público que está marcada para os dias 4, 5 e 6 de abril próximo, às 8 horas da manhã no 5º andar do Bloco 6 da Esplanada dos Ministérios onde funciona êste Egrégio Tribunal de Justiça a realização das 3 (três) provas escritas do referido Concurso, conforme dispõe o art. 19 do respectivo Regulamento.

Brasília, 30 de janeiro de 1961. — *Manoel Fernandes Pinto Filho* — Secretário da Comissão.

Dias 23-2 a 31-3-61)

Consolidação das Leis do Trabalho

Texto da Consolidação atualizado até 30 de março de 1959. Leis, decretos-leis, decretos complementares. Portaria n.º 43, de 5 de janeiro de 1953, do Ministro do Trabalho, Indústria e Comércio. Relatório e exposição de motivos da Comissão Elaboradora do anteprojeto e do projeto da Consolidação. Exposição de motivos ministerial. Indice alfabético-remissivo

DIVULGAÇÃO N.º 652

3.ª edição

Preço: Cr$ 150.00

A VENDA:

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência 1: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembôlso Postal